



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 30 DE NOVEMBRO DE 2012 - ANO XXII - 1186

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **470/2012**

Processo Administrativo nº. 29.846/2012 – Pregão nº. 263/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARIA AUGUSTAROQUE DE LIMA SILVA - ME**

Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção – tijolo

Valor: R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Fichas 129 – Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. **457/2011**

Contrato nº. **489/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 33.078/2012 - Anexado ao de nº 28.960/2011 – Tomada de Preços nº 019/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIVERSAS – PROJETO 2º TEMPO NAS ESCOLAS.

ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Contrato nº. **505/2012**

Processo Administrativo nº. 32.703/2012 – Pregão nº. 273/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ORLANDO FACIOLI - EPP**

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios - hortifruti

Valor: R\$ 75.770,00 (Setenta e cinco mil setecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 103 e 134 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **510/2012**

Processo Administrativo nº. 32.298/2012 – Pregão nº. 270/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **PONTO DO NHOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NHOQUE DE SOJA COZIDO E CONGELADO

Valor: R\$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **514/2012**

Processo Administrativo nº. 32.376/2012 – Pregão nº. 272/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para locação de scanner color/mono, com conexão em rede e duplex.

Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 187 – Secretaria Municipal de Administração

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 468/11

Contrato nº. **530/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 32.761/2012 - Anexado ao de nº 27.338/2011 – Pregão 176/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 15 (QUINZE) MOTORISTAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Contrato nº. **532/2012**

Processo Administrativo nº. 33.885/2012 – Pregão nº. 281/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP**

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

Valor: R\$ 5.059,10 (Cinco mil cinqüenta e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 134 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **536/2012**

Processo Administrativo nº. 34.242/2012 – Convite nº. 061/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENEDITO, LOCALIZADA NAS RUAS JOAQUIM LYRA BRANDÃO ESQUINA COM A RUA JOÃO MIGUEL RAFAEL, VILASÃO BENEDITO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 46.990,14 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 314 – Secretaria Municipal de Obras

Contrato nº. **540/2012**

Processo Administrativo nº. 34.546/2012 – Convite nº. 062/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WAGNER ROBERTO THOME FRANCO - ME**

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de Instalação de som automotivo, auxiliar de cabeleireiro e mecânico de motos, direcionado aos adolescentes que se encontram, em cumprimento da Medida Sócio Educativa (Liberdade Assistida) e aos atendidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 580 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Termo de aditamento ao Contrato Nº 567/11

Contrato nº. **550/2012**

Processo Administrativo nº 37.938/2012 – Anexado ao 32.816/11 - Pregão nº 211/11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRALE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

Contrato nº. **620/2012**

Processo Administrativo nº. 41.104/2012 – Dispensa Licitatória art. 14, § 1º L nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **PAULO ROGÉRIO FERNANDES**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor (R\$) 9.999,00 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais)

Dotação Orçamentária: – Ficha 134

Contrato nº. **666/2012**

Processo Administrativo nº. 41.807/2012 – Pregão nº. 314/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios - FEIJÃO CARIOQUINHA.

Valor: R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 e 134 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **678/2012**

Processo Administrativo nº. 43.735/2012 – Convite nº. 075/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TARGA ENGENHARIA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para a construção de galerias de águas pluviais na área interna do prédio da Areret, nesta cidade de Botucatu/SP

Valor: (R\$) 38.272,35 (Trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 339 – Secretaria Municipal de Obras

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 041/10

Contrato nº **680/2012**

Processo Administrativo nº 46.139/2012 anexado ao nº 43.872/09 – Pregão nº 246/09

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).

ADITAMENTO: Acréscimo da quantidade inicialmente contratada em mais 5.500 (cinco mil e quinhentas) cópias/mês.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 257/12

Contrato nº. **689/2012**

Processo Administrativo nº 14.628/12 – Tomada de Preços nº 008/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA 24 DE MAIO.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 67 (sessenta e sete) dias e acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 4.024,55 (quatro mil e vinte e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

Contrato nº. **691/2012**

Processo Administrativo nº. 43.289/2012 – Pregão nº. 328/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDALÁCTEA, SABOR CHOCOLATE GRANULADO.

Valor: R\$ 55.600,00 (Cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 123 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **700/2012**

Processo Administrativo nº. 44.829/2012 – Pregão nº. 338/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios - Biscoito.

Valor: R\$ 8.180,00 (Oito mil cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **704/2012**

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7696 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Clöffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colencio@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e da Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Processo Administrativo n.º 48.014/2012 – Dispensa Licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS**

LIDAME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE LIMPEZA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO TEATRO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 263 – Secretaria Municipal de Cultura

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **42.911/12** – Pregão 326/2012, nomeada pela portaria n.º 8.364 para as empresas:

CRS COMERCIO DE PERSIANAS, FORROS, DIVISÓRIAS E CONFECCÃO DE CORTINAS LTDA ME., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

ELIEL GARCIA CANDEIAS EPP, nos itens 09, 11 e 11.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DASILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Fica o constante dos autos do processo nº. 42.911/2012 – Pregão 326/12, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA FERREIRA e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **44.825/12** – Pregão 334/12, nomeada pela portaria n.º 8.326 para as empresas:

GÁS LIDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA FOGÕES LTDA, nos itens 01, 02 e 04;

ML. & HL COMERCIAL LTDA ME, no item 03.

Botucatu, 26 de novembro de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DASILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Fica o constante dos autos do processo nº. 44.825/12 – Pregão 334/12, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores DANILO DONIZETE DE OLIVEIRA e DANIEL CECHINATO MOSCA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 13043.

Botucatu, 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **45.750/2012** – Pregão 344/2012, nomeada pela portaria n.º 8.342 para a empresa:

MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA., nos itens 01, 02, 05, 08, 09, 13 e 14.

SANDRA GODOI DE ALMEIDA PAPELARIA LTDA ME., nos itens 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12 e 15.

Botucatu, 23 de novembro de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DASILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Fica o constante dos autos do processo nº. 45.750/12 – Pregão 344/12, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA FERREIRA e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 23 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **45.348/2012** – Pregão 342/2012, nomeada pela portaria n.º 8.337 para as empresas:

J.A. CARTUCHOS E TONNERS LTDA ME., nos itens 01, 02, 03, 04 e 08;

DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA EPP., nos itens 05, 06 e

07.

Botucatu, 22 de novembro de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DASILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Fica o constante dos autos do Processo nº. **45.348/2012** – Pregão 342/2012, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor JULIANO BACCHI para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 13236.

Botucatu, 22 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.072/12** – Pregão Presencial 339/12, nomeada pela portaria nº. 08.334 para as empresas:

FENIS MAD'AÇO IND. DE MÓVEIS DE MAD. E AÇO LTDA EPP – ITEM 01;

LAURA BOTTERI GARMS ME – ITENS 02 e 03;

FACIL COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – ITEM 04 e 06;

COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP – ITEM 05;

COPERFLEX IND E COM. DE MÓVEIS E PEÇAS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME – ITEM 07.

Botucatu, 19 de novembro de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Fica o constante dos autos do processo nº. **45.072/12** – Pregão Presencial nº **339/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 13085.

Botucatu, 20 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **45.255/2012** – Pregão 340/2012, nomeada pela portaria n.º 8.335 para as empresas:

SANDRA GODOI DE ALMEIDA PAPELARIA LTDA. ME., nos itens 01, 02, 05 e 08;

MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA ME., nos itens 03, 04, 06, 07 e 09.

Botucatu, 21 de novembro de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DASILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Fica o constante dos autos do processo nº. **45.255/2012** – Pregão 340/12, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MIRIAM ROMA FERREIRA e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 21 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.349/12** – Pregão Presencial 341/12, nomeada pela portaria nº. 08.336 para as empresas:

MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA ME – ITENS 01, 02, 05 e 08, 11 e 15;

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURAL LTDA – ITENS 03, 09, 10 e 14;

SANTACECILIA EDITORIAL ELISIÁRIO LTDA EPP – ITEM 04;

GOMES E FIGUEIREDO GRÁFICA E EDITORA LTDA ME – ITENS 12 e 13.

Botucatu, 20 de agosto de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Fica o constante dos autos do processo nº. **45.349/12** – Pregão Presencial nº **341/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 21 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.687/12** – Pregão Presencial **343/12**, nomeada pela portaria nº. 8.343 para a empresa:
JBS S/A – ITENS 01, 02 e 03.
Botucatu, 21 de novembro de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **45.687/12** – Pregão Presencial nº **343/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta do contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 13300 e 13301.

Botucatu, 22 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.756/12** – Pregão Presencial **347/12**, nomeada pela portaria nº. 08.345 para as empresas:
C16 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME – ITENS 01, 06 e 08;
MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA EPP – ITENS 02, 04, 05 e 07;
FRACASSADO – ITEM 03;
Botucatu, 21 de novembro de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **45.756/12** – Pregão Presencial nº **347/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores João Aparecido de Moraes e Paulo Stanley Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 21 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.760/12** – Pregão Presencial **349/12**, nomeada pela portaria nº. 08.347 para as empresas:
MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA ME – ITENS 01 à 03;
GOMES E FIGUEIREDO GRÁFICA E EDITORIAL LTDA ME – ITENS 04 e 07.
Botucatu, 22 de novembro de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **45.760/12** – Pregão Presencial nº **349/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 23 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.752/12** – Pregão Presencial **345/12**, nomeada pela portaria nº. 08.343 para as empresas:
MILTON ANDRE DE BARROS & CIA LTDA ME – ITENS 01, 03, 04, 06 à 08;
APARATO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – ITENS 02, 05, 10 à 13;
FRACASSADO – ITEM 09.
Botucatu, 22 de novembro de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **45.752/12** – Pregão Presencial nº **345/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Paulo Stanley Junior e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 23 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **42.470/12** – Convite nº. **074/12**, para a empresa: **MARIO ALBERTO CERVIME**
Botucatu, 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **42.470/12** – Convite nº. **074/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Carlos Roberto Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 11858.

Botucatu, 26 de novembro de 2012

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.945/12** – Pregão Presencial **355/12**, nomeada pela portaria nº. 8.351 para a empresa:
ELÉTRICARADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – ITENS 01 à 07.

Botucatu, 26 de novembro de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **45.945/12** – Pregão Presencial nº **355/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2012

Processo nº. 6.394/12 - Pregão nº. 054/2012

Validade: 10 (dez) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SICELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARROZ AGULHA PARBOILIZADO

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Merenda Escolar, sito à Rua Quintino Bocaiuva, s/n – Vila dos Médicos, nesta cidade de Botucatu/SP;

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ARROZ AGULHA PARBOILIZADO AGULHA PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE HUMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5 KG EMBALADOS EM FARDOS DE 30 KG (COM 12 MESES DE VALIDADE) MARCA: PRINCESA	KG	70.000	1,32	92.400,00
VALOR TOTAL R\$ 92.400,00					

Pregão nº. 096/12 - Processo nº. 8.695/12

Ata de Registro de Preços nº 356/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SICELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PAULO CESAR DE ABREU & LTDA ME, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS POR KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO

Pregão nº. 096/12

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO POR KM RODADO. INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Qtde	VALOR KM	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR QUILOMETRO RODADO.	km	10.000	3,90	39.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 39.000,00

Pregão Presencial nº. 315/12 - Processo nº. 42.124/12

Ata de Registro de Preços nº 347/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SICELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARILY GUIMARÃES DIB EPP, VISANDO A OBTENÇÃO DE VENTILADORES E CABO EXTRA-FLEXÍVEL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 315/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de ventiladores e cabo extra-flexível.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CABO EXTRA-FLEXÍVEL DE 16MM PRETO. MARCA: vathi	M	3.000	4,10	12.300,00
02	VENTILADOR DE PAREDE 40CM, NACOR PRETO, COM OSCILAÇÃO. ESPECÍFICA-				

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	ÇÔES: 110 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 WATTS. O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 03 PÁS E 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. ACOMPANHA O MATERIAL ALÇA DE TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. MARCA: lorensid	UN	200	66,00	13.200,00
03	VENTILADOR DE PAREDE 50CM, NACOR PRETA, COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, ALÉM DE INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS. ESPECIFICAÇÕES: GRADE REMOVÍVEL, FUNÇÕES ON/ OF, MÍNIMO DE 04 VELOCIDADES, 127 VOLTS, DEVENDO CHEGAR A 1300 RPM. ACOMPANHA O MATERIAL O CONTROLE DE PAREDE E O CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA: lorensid	UN	100	99,00	9.900,00
04	VENTILADOR DE TETO E PAREDE 50CM, BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, ALÉM DE INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS. AS ROTAÇÕES POR MINUTO TÊM QUE CHEGAR A 1.300. O PRODUTO DEVE VIR COM GRADE REMOVÍVEL, MÍNIMO DE 03 PÁS, ALÉM DO CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA: lorensid	UN	100	150,00	15.000,00
VALOR TOTAL R\$ 50.400,00					

Pregão nº. 324/12 - Processo nº. 42.472/2.012
Ata de Registro de Preços nº 362/2012
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
 Pregão nº. 324/12
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
 Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	ESTABILIZADOR BIVOLT (115 E 220 VOLTS). ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA DE SAÍDA 300 (VA), TENSÃO DE SAÍDA DE 115 (V), CONEXÃO DE SAÍDA (4) SEGUINDO ANBR 14.136, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60Hz, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA TENSÃO DE ENTRADA E PROTEÇÕES DE SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 0,90 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA: SMS	un	50	79,00	3.950,00
02	SWITCH 08 PORTAS TX AUTONSENSE. ESPECIFICAÇÕES: 10/100RJ45, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (10 BASE – T, TIPO IEEE 802.3; 100 BASE – TX TIPO IEEE 802.3U), COM TIPO DE MÍDIA: AUTOMDIX, DUPLEX: HALF OU FULL. MEMÓRIA E PROCESSADOR, TAMANHO MÍNIMO DO BUFFER DE PACOTES: 128 KB. A CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE 1,2 MILHÃO DE PPS. A VOLTAGEM DE ENTRADA DEVERÁ SER DE 100 A 240 VAC E A FREQUÊN-	un	30	53,80	1.614,00

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	CIA DE 50/ 60 Hz. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: GAMA DE TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 40° C E INTERVALO DE UMIDADE P/ FUNCIONAMENTO DE 10 A 90% (SEM CONDENSACÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. MARCA: D LINK				
03	HUB SWITCH 16 PORTAS 10/ 100 MBPS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COM PARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET. GABINETE DESKTOP PARA UTILIZAÇÃO EM MESA OU PAREDE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, COM INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES, ATAS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE. GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: D LINK	un	10	150,00	1.500,00
04	BATERIA ALCALINA 9V MARCA: ELGIN	pct	50	6,00	300,00
07	HD SATA 1 TB 7200 RPM MARCA: WESTERN DIGITAL	un	25	340,00	8.500,00
08	DRIVE PARA GRAVADOR DE CD/ DVD. ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO USB 2.0. FORMATOS COMPATÍVEIS DE GRAVAÇÃO (DE PELO MENOS) EM CD-R, CD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-R, DVD-R DL, DVD-RW. PARA LEITURA: DVD-ROM, DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-R, DVD-R DL, DVD-RW, DVD-RAM, DVD VÍDEO, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD EXTRA, CD-ROM (MODO 1 - LIVRO AMARELO), CD-ROM/XA & CD-I READY (MODO 2/FORM 2 – LIVRO VERDE), PHOTO-CD (SESSÃO INDIVIDUAL E MULTISSESSÃO), VCD, CD-TEXT. SOFTWARES COMPATÍVEIS: WINDOWS 7 OU VISTA (OS 32 OU 64 BIT) OU XP 200 SP4. TAMANHO MÍNIMO DO BUFFER: 2MB. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM CD DE INSTALAÇÃO MÉDIA SUITE 8, MANUAL E 01 CABO USB 2.0. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA: LG	un	30	58,00	1.740,00
09	ADAPTADOR 2P+TPADRÃO BRASILEIRO PARA ANTIGO MARCA: ILUMI	un	100	2,95	295,00
10	ADAPTADOR 2P+T - ANTIGO - 10A/20A PARA PADRÃO BRASILEIRO MARCA: ILUMI	un	100	2,95	295,00
VALOR TOTAL R\$ 18.194,00					

RATIFICAÇÃO

COPEL
 Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. **48.014/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
 Botucatu, 21 de novembro de 2.012.
JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

COPEL
 Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. **46.457/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
 Botucatu, 21 de novembro de 2.012.
JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 24.979 de 19 de novembro de 2012 - NOMEAR, no cargo efetivo de ENGENHEIRO o Sr. MARIO SILAS PANTALEÃO E SILVA.

PORTARIA Nº 24.980 de 19 de novembro de 2012 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 09/11/12 a 23/11/12, à servidora SONIA MARIA VERGÍLIO.

PORTARIA Nº 24.981 de 19 de novembro de 2012 - CONCEDER, 30 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 08/11/12 a 07/12/12, ao servidor KEULER DA SILVA SANTOS.

PORTARIA Nº 24.982 de 19 de novembro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 12/11/12 a 10/01/13, à servidora MÔNICA APARECIDA D'ANGELO LUQUE ANCELLI.

PORTARIA Nº 24.983 de 19 de novembro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 11/11/12 a 09/01/13, à servidora NADIR INEZ CAVALARO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 24.984 de 19 de novembro de 2012 -

CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 07/11/12 a 21/11/12, à servidora ANA MARIA DE JESUS VIEIRA.

PORTARIA Nº 24.985 de 19 de novembro de 2012 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 05/11/12 a 19/11/12, à servidora PATRÍCIA BATISTA PINTO.

PORTARIA Nº 24.986 de 19 de novembro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 15/11/12 a 14/12/12, ao servidor ISAURO MOURA.

PORTARIA Nº 24.987 de 19 de novembro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 15/11/12 a 14/12/12, à servidora CLAUDIA LEITE DA CONCEIÇÃO.

PORTARIA Nº 24.988 de 19 de novembro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 17/11/12 a 16/12/12, à servidora SHALIZE FABIOLA PEDRO FERNANDES.

PORTARIA Nº 24.989 de 19 de novembro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 19 (dezenove) dias de afastamento por Auxílio Acidentário, de 17/11/12 a 05/12/12, ao servidor JOSE WILLIAN DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 24.990 de 19 de novembro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 35 (trinta e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 18/11/12 a 22/12/12, à servidora DORACI POMPIANI PANHOZZI.

PORTARIA Nº 24.991 de 19 de novembro de 2012 - DESIGNAR, o servidor LEONARDO DE PAULA para responder por 30 (trinta) dias pelo cargo de CHEFE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO por motivo de férias do titular.

PORTARIA Nº 24.992 de 20 de novembro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 20/11/12 a 19/12/12, ao servidor RONALDO APARECIDO DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 24.993 de 21 de novembro de 2012 - EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a servidora LÚCIA HELENADA SILVA.

PORTARIA Nº 24.994 de 21 de novembro de 2012 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio

Doença, de 13/11/12 a 12/12/12, à servidora MARIA JOSÉ DALUZ KETTENER.

PORTARIA Nº 24.995 de 21 de novembro de 2012 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 12/11/12 a 26/11/12, à servidora ROSANE DE FATIMA COUTO PIAGENTINI.

PORTARIA Nº 24.996 de 21 de novembro de 2012 - CONCEDER, 47 (quarenta e sete) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 16/11/12 a 01/01/2013, ao servidor WASHINGTON OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 24.997 de 21 de novembro de 2012 - CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 08/11/12 a 23/11/12, à servidora ELIANE FRANCO ALVES.

PORTARIA Nº 24.998 de 22 de novembro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias da Licença maternidade, a servidora PRISCILA MARTINS ACERRA.

PORTARIA Nº 24.999 de 22 de novembro de 2012 - CONCEDER, 10 (dez) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 15/11/12 a 24/11/2012, à servidora MARCELA DE OLIVEIRA BUTTINI.

PORTARIA Nº 25.000 de 22 de novembro de 2012 - CONCEDER, 40 (quarenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 19/11/12 a 28/12/2012, à servidora VERA LÚCIA PONTES ARRUDA.

PORTARIA Nº 25.001 de 22 de novembro de 2012 - DECLARAR, conforme certidão de Apostilamento, a servidora passe a assinar PRISCILA MARTA ANDRINI NEVES.

PORTARIA Nº 25.002 de 22 de novembro de 2012 - DESIGNAR, a pedido, a servidora MÁRCIA CRISTINA CARDOSO para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação até o dia 31/01/2013.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 03/12/2012 ÀS 09:00 HORAS O(S) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
05º lugar GABRIEL AKOPANY GONZALEZ

Botucatu, 27 de novembro de 2012.
Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 9.208

de 24 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre a atualização de valores básicos para lançamentos e cobranças de tributos municipais, para o exercício de 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, face o constante no Processo Administrativo nº 43.331/12 e com suporte no artigo 52, XIII, da Lei Orgânica do Município de Botucatu; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 97, § 2º c.c. 65 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Botucatu;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nºs 252/00, 634/09; 887/11 e Decreto nº 8.801/11;

CONSIDERANDO que a média de inflação dos últimos 12 (doze) meses, no período de maio de 2011 a abril de 2012, para tanto se instituindo como cálculo, a média aritmética do índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - (IPCA), foi 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento),

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados em 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento), os valores dos lançamentos de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, com base nas Leis Complementares nºs 252/00, 634/09 e 887/11, para o exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2013.

Botucatu, 24 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.227

de 12 de novembro de 2012.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, as áreas a seguir descritas, necessárias a abertura de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, letras “i”, “n” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 44.814/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a Alexandre Ghelardi e Livia Tavares Padovan Ghelardi e Moura Leite Desenvolvimento & Urbanização, necessária a execução melhoramento de logradouro público – prolongamento de via pública e implantação de edifício público, com as seguintes descrições:

ÁREA ASER DESAPROPRIADA

ÁREA B3

ÁREA: 2,5710 ha.

Matricula – parte 29.505 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu
Incrá – 629.065.008.419-5.

Divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 174, situado na margem do Ribeirão Lavapés, na divisa da Gleba A, área desmembrada de propriedade de Leonie Monteiro Tavares, atualmente de propriedade de Livia Tavares Padovan Ghelardi e Alexandre Ghelardi- Loteamento Residencial e Comercial “Residencial Livia”, deste ponto segue pelo referido Ribeirão Lavapés, a jusante, confrontando com a Gleba A, área desmembrada de propriedade de Leonie Monteiro Tavares, atualmente de propriedade de Livia Tavares Padovan Ghelardi e Alexandre Ghelardi- Loteamento Residencial e Comercial “Residencial Livia”, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°14’35” e 32,77 m até o vértice 173, 111°51’25” e 10,30 m até o vértice 172 e 87°44’50” e 6,91 m até o vértice 171A; deste ponto deixa o córrego e segue confrontando com a Área B1-2 de propriedade de Alexandre Ghelardi e outros, como azimute 130°30’57” e distância de 538,59 m até o vértice 89A, situado junto a faixa de domínio da Rodovia Gastão Dal Farra SPA-241/300, deste ponto segue pela faixa de domínio da Rodovia Gastão Dal Farra SPA-241/300, Transcr. 9.062 (área desapropriada pelo D.E.R. para ampliação da faixa dominial da referida rodovia) mantendo sempre uma distância de 25,00 m de seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°11’17” e 8,00 m até o vértice 90; 219°11’17” e 30,01 m até o vértice 91; 219°11’17” e 5,08 m até o vértice 92 (Km09+871,66m), na divisa com o Loteamento Jardim Santa Cecília; deste ponto segue confrontando com a Quadra “G” do Jardim Santa Cecília: Lote 06-Matr. 16.311, de propriedade de Eulália Dutra de Souza, com o azimute de 239°53’08” e distância de 3,10 m até o vértice 92A; deste ponto segue confrontando com a Área B2, atualmente de propriedade de Osvaldo Basques e sua mulher Darci Teixeira Basques, matrícula 29.506, com o azimute de 310°30’57” e distância de 184,68 m até o vértice 104D; deste ponto segue confrontando com a Área B1-3, de propriedade de Alexandre Ghelardi e outros, com o azimute de 310°30’57” e distância de 384,83 m até o vértice 174A, situado na margem do Ribeirão Lavapés, na divisa da Gleba A, área desmembrada de propriedade de Leonie Monteiro Tavares, atualmente de propriedade de Livia Tavares Padovan Ghelardi e Alexandre Ghelardi- Loteamento Residencial e Comercial “Residencial Livia”, deste ponto segue pelo referido Ribeirão Lavapés, a jusante, confrontando com a Gleba A, área desmembrada de propriedade de Leonie Monteiro Tavares, atualmente de propriedade de Livia Tavares Padovan Ghelardi e Alexandre Ghelardi- Loteamento Residencial e Comercial “Residencial Livia”, com o azimute de 60°41’19” e 8,52 m até o vértice 174, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de novembro de 2012, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Seção de Secretaria e*

Expediente, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 9.245

de 27 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 49.474/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$109.477,52 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Fonte Valor (R\$)
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.34 Assistência Social
05 109.477,52

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.246

de 27 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 49.355/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta do Orçamento Órgão Fonte Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39 Educação 05 58.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.50.43 Educação 01 205.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento Órgão Fonte Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.32 Educação 05 58.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.39 Educação 01 205.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

PORTARIAN.º 8.288
de 8 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Ana Paula Santini Iamaguti*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 37.097/2012 - Tomada de Preços n.º 028/2012 - Contrato n.º 612/12, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.301

de 10 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Danilo Donizete de Oliveira e Michele Cristina Pereira da Silva*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.609/2012 - Pregão n.º 297/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.312

de 18 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Olivia Regina Cassimiro*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 39.497/2012 - Convite n.º 072/2012 - Contrato n.º 645/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.313

de 18 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Márcio Pinheiro Machado*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 25.078/2012 - Pregão n.º 238/2012 - Contrato n.º 642/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.323

de 26 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Marco Antônio de Almeida Rezende*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 39.411/2012 - Convite n.º 071/2012 - Contrato n.º 654/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.325

de 29 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 35.962/12 - Tomada de Preços n.º 027/12,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Olivia Regina Cassimiro*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 35.962/12 - Tomada de Preços n.º 027/12 - Contrato n.º 659/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.332

de 29 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Sílvia Aparecida de Moraes Bianchi*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 41.446/2012 - Pregão n.º 313/2012 - Contrato n.º 665/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.333

de 29 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Danilo Donizete de Oliveira e Oswaldo Gomes Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 41.443/2012 - Pregão n.º 310/2012 - Contratos n.ºs 661/2012 a 663/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.334

de 30 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 45.072/2012 - Pregão n.º 339/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola Rodrigues*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.335

de 30 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 45.255/2012 - Pregão n.º 340/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Leticia Charantola Rodrigues e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.336

de 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 45.349/2012 - Pregão n.º 341/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz e Fábio Valentino*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.337

de 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 45.348/2012 - Pregão n.º 342/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Juliano Bacchi*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.338

de 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.123/2012 - Pregão n.º 316/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 345/2012 e 346/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades re-

quisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.339

de 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.124/2012 - Pregão n.º 315/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 347/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Admi-

nistrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.341

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 45.687/2012 - Pregão n.º 343/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Nelson Victor Laposte e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.342

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 45.750/2012 - Pregão n.º 344/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.343

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 45.752/2012 - Pregão n.º 345/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Danielle Casonato, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.344

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 45.754/2012 - Pregão n.º

346/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.345

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 45.756/2012 - Pregão n.º 347/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, João Aparecido de Moraes e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.346

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 45.758/2012 - Pregão n.º 348/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanoar Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.347

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 45.760/2012 - Pregão n.º 349/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas

necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.348

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 45.762/2012 - Pregão n.º 350/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.349

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.205/2012 - Pregão n.º 319/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 351/2012 a 353/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.350

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Moisés Antônio Nunes e Leonardo Reis Rocha*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 41.445/2012 - Pregão n.º 312/2012 - Contratos n.ºs 671/2012 a 673/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.351

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.136/2012 - Pregão n.º 317/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 348/2012 e 349/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.352

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Maria Aparecida Della Coletta*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 41.444/2012 - Pregão n.º 311/2012 - Contratos n.ºs 668/2012 a 670/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.353

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.107/2012 - Pregão n.º 318/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 354/2012 e 355/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos con-

tratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.354

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 37.285/2012 - Pregão n.º 292/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 357/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.355

de 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Moises Antônio Nunes e Leonardo Reis Rocha*, como representantes da Administração, para acompa-

nhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.695/2012 - Pregão n.º 96/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 356/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.356

de 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 45.948/2012 - Pregão n.º 356/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola Rodrigues*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.357

de 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 45.938/2012 - Pregão n.º 351/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Paulo Stanley Junior e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria

Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.358

de 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 45.940/2012 - Pregão n.º 352/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Junior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.359

de 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 45.941/2012 - Pregão n.º 353/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Junior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.360

de 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 45.942/2012 - Pregão n.º 354/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Junior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.361

de 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 45.945/2012 - Pregão n.º 355/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Danielle Casonato, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.362

de 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Igor Medeiros e Carlos Alberto Pessoa*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.471/2012 - Pregão n.º 323/2012 - Contrato n.º 677/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.363

de 7 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Leandro Augusto Elias Destro*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.735/2012 - Convite n.º 075/2012 - Contrato n.º 678/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades re-

quisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.364

de 7 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 42.911/2012 - Pregão n.º 326/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.365

de 8 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 46.803/2012 - Pregão n.º 357/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.366

de 8 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 46.802/2012 - Pregão n.º 358/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, João Aparecido de Moraes e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.367

de 8 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Ana Paula Santini Iamaguti*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.790/2012 - Convite n.º 076/2012 - Contrato n.º 681/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.368

de 8 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Simone de Fátima Seno e Amauri Pe-*

reira de Souza, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 39.762/2012 - Pregão n.º 306/2012 - Contrato n.º 682/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de novembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.369
de 8 de novembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.937/2012 - Pregão n.º 300/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 342/2012 e 343/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.371
de 8 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.212/2012 - Pregão n.º 321/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 358/2012 a 361/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.372
de 9 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 47.039/2012 - Pregão n.º 360/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Sílvia Aparecida de Moraes Bianchi e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.374

de 9 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 46.861/2012 - Pregão n.º 359/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antonio Delmanto Filho, Fábio Valentino, João Aparecido de Moraes e Paulo Stanley Junior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.375

de 9 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, *João Aparecido Moraes e Maria Aparecida Lopes*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.472/2012 - Pregão n.º 324/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 362/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.376

de 12 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos n.ºs 26.019/12 e 45.671/12,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Felipe Villas Boas Vagem*, como secretário da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, nos termos da Portaria n.º 8.277, de 8 de outubro de 2012, em substituição a servidora *Luciana Martin Polo*.

II - DESIGNAR, *Luciana Martin Polo*, como membro suplente, nos termos da Portaria n.º 8.277, de 8 de outubro de 2012, em substituição ao servidor *Felipe Villas Boas Vagem*.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.377
de 12 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 47.426/2012 - Pregão n.º 361/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Rosana Trevisani Kron e Ana Lucia Forti Luque*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.378
de 12 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.227/2012 - Pregão n.º 322/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 368/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.379
de 12 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.640/2012 - Pregão n.º 325/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 365/2012, 366/2012 e 367/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.381

de 12 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Juliano Bacchi*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 32.897/2012 - Pregão n.º 275/2012 - Contrato n.º 692/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.382

de 13 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 47.543/2012 - Pregão n.º 362/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.383

de 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Márcio Gonçalves Campos*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 44.274/2012 - Pregão n.º 331/2012 - Contrato n.º 693/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.384

de 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o Engenheiro *Marco Antonio de Almeida Rezende*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.323/2012 - Convite n.º 077/2012 - Contrato n.º 694/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.385

de 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 48.044/2012 - Pregão n.º 363/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Moisés Antônio Nunes e Paulo Stanley Junior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.386

de 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *João Aparecido de Moraes e Maria Aparecida Lopes*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.210/2012 - Pregão n.º 320/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 376/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.387

de 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Leticia Charrantola Rodrigues*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 44.102/2012 - Pregão n.º 330/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 369/12 a 375/12, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.388

de 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Adriana de Souza Prearo e João Batista Alves*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 44.828/2012 - Pregão n.º 337/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.389

de 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Daniel Cechinato Mosca e Michele Cristina Pereira da Silva*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 44.826/2012 - Pregão n.º 335/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.391

de 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Valdinei Moraes da Silva Campanucci e Gabriela Koppány Gonzalez*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 35.732/2012 - Pregão n.º 288/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 363/2012 e 364/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.392

de 21 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 48.720/2012 - Pregão n.º 365/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Danielle Casonato, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Leticia Charantola Rodrigues e Miriam Roma Ferreira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.393

de 21 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 48.721/2012 - Pregão n.º 364/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Leticia Charantola Rodrigues e Miriam Roma Ferreira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.398

de 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 49.342/2012 - Pregão n.º 366/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.399

de 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 49.339/2012 - Pregão n.º 367/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.400

de 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.760/2012 - Pregão n.º 349/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 387/2012 e 388/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.401

de 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 49.514/2012 - Pregão n.º 368/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.402

de 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.750/2012 - Pregão n.º 344/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 385/2012 e 392/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o

gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.403

de 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.349/2012 - Pregão n.º 341/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 381/2012 a 384/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.404

de 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Paulo Stanley Júnior e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.752/2012 - Pregão n.º 345/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 389/2012 e 390/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.405

de 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.255/2012 - Pregão n.º 340/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 393/2012 e 394/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em regis-

tro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.406

de 27 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 43.257/12,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Sr. *Wellington Lopes* Secretário Municipal de Desenvolvimento, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 156/12 celebrado com a CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Botucatu, devendo:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, o convênio, emitindo relatórios de monitoramento;

b) acompanhar a celebração do convênio;

c) tomar medidas necessárias junto a Secretaria Municipal da Fazenda visando a reserva de dotação orçamentária, prestação de contas e suspensão do repasse, se necessário;

d) acompanhar prazos de início, renovação e término; e,

e) apresentar relatório final do objeto conveniado até o dia 31 de janeiro.

II - DESIGNAR a servidora *Danielle Casonato* e os servidores *Luis Sérgio de Oliveira* e *Walner Clayton Rodrigues*, como Gestores Financeiros do Convênio nº 156/12, devendo:

a) analisar a prestação de contas referente ao cronograma de desembolso e aplicações financeiras;

b) verificar correta execução do plano de aplicação; e,

c) analisar os documentos fiscais, financeiros, contábeis e administrativos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de novembro de 2012, 157º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

Extrato de Convênio

Convênio nº 154/12

Processo Administrativo nº 28.797/12

Convenientes: Estado de São Paulo/Fundo Social de Solidariedade/Município de Botucatu/Fundo Social de Solidariedade

Objeto: implantação do projeto "Escola da Moda"

Valor: R\$35.041,29 - R\$5.405,00 Estado - R\$29.636,29

Município

Vigência: cento e oitenta dias

Assinatura: 21/11/2012

Convênio nº 155/12

Processo Administrativo nº 45.947/12

Convenientes: Município de Botucatu e Banco Santander (Brasil) S/A

Objeto: concessão de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento

Vigência: doze meses

Assinatura: 2/01/2012

Edital

Pelo presente edital, o administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério pra reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do Jazigo de nº58, da quadra 06, rua PT03, registrado em nome de FAMÍLIA JOSÉ TEIXEIRA.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de USO E CONSERVAÇÃO do mesmo a Sra. MARLENE MARTINS VIADANNA.

Décio de Campos

Administrador de Cemitério "Portal das Cruzes"

DECRETO Nº9.251 de 28 de novembro de 2012.	RL-34 RL-35	15,42 99,10	159,72 399,30	RS-25 RS-26 RS-27	10,73 110,11 125,84	159,72 718,74 239,58
“Dispõe sobre a atualização da Planta de Valores nos termos da Lei 5.093, de 24 de novembro de 2009 - ITBI”.						
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;	SETOR	CUSTOTERRENO (R\$)	CUSTOM2-CONSTRUÇÃO(R\$)	REGIÃO CENTRAL		
	REGIÃO OESTE			RC-01		
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 8.168, de 29 de dezembro de 2009,	RO-01	110,11	718,74	Rua Curuzu	198,20	718,74
	RO-02	63,32	319,44	Rua Amando	385,39	718,74
CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o atendimento ao cidadão, visando conferir maior agilidade, economia e eficiência no desempenho da atividade administrativa tributária;	RO-03	110,11	718,74	Rua J. Passos	275,28	718,74
	RO-04	21,48	159,72	Rua Cardoso	275,28	718,74
CONSIDERANDO que compete à Administração tributária regulamentar o procedimento de lançamento, cálculo e recolhimento dos tributos municipais;	RO-05	14,60	159,72	Rua Gel Telles	275,28	718,74
	RO-06	14,60	159,72	Av. D. Lúcio	330,33	718,74
CONSIDERANDO orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;	RO-07	19,83	159,72	Rua Costa Leite	275,28	718,74
	RO-08	23,13	159,72	Demais travessas	185,20	718,74
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 41.682/12.	RO-09	38,55	239,58	RC-01.A		
	RO-10	31,93	239,58	Rua Curuzu	275,28	718,74
D E C R E T A:	RO-11	31,93	239,58	Rua Amando	550,55	718,74
	RO-12	31,93	239,58	Rua J. Passos	330,33	718,74
Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes no Decreto nº 8876/2011 referente a Lei nº 5.093/09, nas planilhas que ficam fazendo parte deste, para o exercício de 2013.	RO-13	18,17	159,72	Rua Cardoso	330,33	718,74
	RO-14	77,08	319,44	Rua Gel Telles	330,33	718,74
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data de 1º de janeiro de 2013.	RO-15	94,69	399,30	Av. D. Lúcio	440,44	718,74
	RO-16	82,59	319,44	Rua Costa Leite	330,33	718,74
Botucatu, 28 de novembro de 2012.	RO-17	14,31	159,72	Demais travessas	191,25	718,74
	RO-18	14,31	159,72	RC-01.B		
João Cury Neto Prefeito Municipal	RO-19	110,11	718,74	Rua Curuzu	385,39	718,74
	RO-20	110,11	718,74	Rua Amando	880,88	718,74
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de novembro de 2012, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,	RO-21	10,73	290,40	Rua J. Passos	440,44	718,74
	RO-22	45,50	290,40	Rua Cardoso	440,44	718,74
Vilma Vileigas	RO-23	10,73	290,40	Rua Gel Telles	440,44	718,74
	RO-24	59,80	290,40	Av. D. Lúcio	550,55	718,74
PLANILHA CÁLCULO DE CUSTO MÉDIO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO 2013 LEINº 5.093/09	RO-25	59,80	290,40	Rua Costa Leite	385,39	718,74
	REGIÃO NORTE			Demais travessas	228,30	718,74
SETOR	RN-01	110,11	319,44	RC-01.C		
	RN-02	110,11	319,44	Rua Curuzu	440,44	718,74
CUSTOTERRENO (R\$)	RN-03	115,62	399,30	Rua Amando	1101,10	718,74
	RN-04	90,84	319,44	Rua J. Passos	660,66	718,74
CUSTOM2-CONSTRUÇÃO(R\$)	RN-05	107,37	399,30	Rua Cardoso	550,55	718,74
	RN-06	110,11	319,44	Rua Gel Telles	550,55	718,74
REGIÃO LESTE	RN-07	137,64	479,16	Av. D. Lúcio	770,77	718,74
	RN-08	137,64	479,16	Rua Costa Leite	550,55	718,74
RL-01	RN-09	121,12	399,44	Demais travessas	233,30	718,74
	RN-10	85,35	319,44	RC-01.D		
RL-02	RN-11	82,59	319,44	Rua Curuzu	550,55	718,74
	RN-12	96,36	399,30	Rua Amando	1651,65	718,74
RL-03	RN-13	500,00	638,88	Rua J. Passos	880,88	718,74
	RN-14	176,18	559,02	Rua Cardoso	660,66	718,74
RL-04	RN-15	181,69	559,02	Rua Gel Telles	660,66	718,74
	RN-16	132,13	479,16	Av. D. Lúcio	600,99	718,74
RL-05	RN-17	176,18	559,02	Rua Costa Leite	755,04	718,74
	RN-18	176,18	559,02	Demais travessas	267,50	718,74
RL-06	RN-19	140,40	479,16	RC-01.E		
	RN-20	110,00	479,16	Rua Curuzu	330,00	718,74
RL-07	RN-21	192,70	638,88	Rua Amando	660,66	718,74
	RN-22	28,32	159,72	Rua J. Passos	550,55	718,74
RL-08	RN-23	50,65	239,58	Rua Cardoso	550,55	718,74
	RN-24	82,59	319,44	Rua Gel Telles	770,77	718,74
RL-09	RN-25	82,59	319,44	Av. D. Lúcio e Av. Santana	550,55	718,74
	RN-26	125,84	718,74	Rua Costa Leite	440,44	718,74
RL-10	RN-27	125,84	718,74	Demais travessas	240,00	718,74
	REGIÃO SUL			RC-01.F		
RL-11	RS-01	60,57	239,58	Rua Curuzu	220,22	718,74
	RS-02	66,07	319,44	Rua Amando de Barros	550,55	718,74
RL-12	RS-03	60,57	239,58	Av. Floriano Peixoto	550,55	718,74
	RS-04	55,06	239,58	Rua J. Passos	440,44	718,74
RL-13	RS-05	49,56	239,58	Rua Cardoso	440,44	718,74
	RS-06	49,56	239,58	Rua Gel Telles	440,44	718,74
RL-14	RS-07	110,11	718,74	Av. Santana	550,55	718,74
	RS-08	57,81	239,58	Rua Costa Leite	385,39	718,74
RL-15	RS-09	54,04	239,58	Demais travessas	250,00	718,74
	RS-10	110,11	718,74	RC-02		
RL-16	RS-11	132,13	479,16	Rua Curuzu	198,20	718,74
	RS-12	49,56	239,58	Rua Amando	209,21	718,74
RL-17	RS-13	82,59	319,44	Rua J. Passos	231,23	718,74
	RS-14	148,66	479,16	Rua Cardoso	214,72	718,74
RL-18	RS-15	82,59	319,44	Rua Gel Telles	242,24	718,74
	RS-16	148,66	479,16	Av. D. Lúcio	225,73	718,74
RL-19	RS-17	129,39	479,16	Rua Costa Leite	231,23	718,74
	RS-18	90,84	319,44	Demais travessas		
RL-20	RS-19	49,56	239,58	REGIÃO INDUSTRIAL		
	RS-20	10,73	239,58	RI		
RL-21	RS-21	71,58	319,44	REGIÃO RURAL		
	RS-22	148,66	479,16	ALQUEIRE		
RL-22	RS-23	16,52	159,72	HECTARE		
	RS-24	16,52	159,72			
RL-23						
RL-24						
RL-25						
RL-26						
RL-27						
RL-28						
RL-29						
RL-30						
RL-31						
RL-32						
RL-33						

PODER LEGISLATIVO

41ª SESSÃO ORDINARIADA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Curumim
Vereador Dr. Bittar
Vereador Bombeiro Tavares

SECRETARIA:

Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito
Vereador Xê

Dia: 26 de novembro de 2012
Horário: Das 20h00 às 22h29

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, na Secretaria Municipal de Educação.

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012, e abre crédito adicional suplementar de R\$ 387.550,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais) na Secretaria Municipal de Educação.

3) PROJETO DE LEI Nº 111/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal**, que revoga a Lei 2.860, de 10 de julho de 1989, que dispõe sobre permuta de área pertencente ao Município de Botucatu, com área pertencente à Bovel - Botucatu Veículos Ltda., na Vila Sonia.

4) PROJETO DE LEI Nº 112/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal**, que revoga as Leis 4.892/2008, 4.981/2008 e 4.982/2008, que dispõem, respectivamente, sobre doações de áreas a Winnstall Indústria e Comércio Ltda.; Astra Bot Indústria Aero-náutica Ltda. e Mauro Costa de Abreu EPP.

5) PROJETO DE LEI Nº 113/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal**, que denomina de "Professor Vínicio Aloise", a Casa da Juventude localizada no Complexo Ferroviário de Botucatu.

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2012 - de iniciativa do **Vereador Malagutte**, que altera o inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 756, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre as instalações de suportes para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB) e similares por transmissão de radiação eletromagnética no Município de Botucatu.

7) PROJETO DE LEI Nº 107/2012 - de iniciativa do **Vereador Curumim**, que denomina de "José Ignácio Vilas Boas Filho", a Rua "07", localizada no loteamento "Residencial Livia I", com início na Marginal "B".

8) PROJETO DE LEI Nº 108/2012 - de iniciativa do **Vereador Fontão**, que denomina de "Hermelindo Longo (Tico Alfaia-te)", a conhecida travessa Petrarca Bacchi, localizada no loteamento Vila Maria.

9) PROJETO DE LEI Nº 109/2012 - de iniciativa do **Vereador Fontão**, que denomina de "Jaime Teraçan", a Rua "36" no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, com início na Rua "33" e término no Sistema de Lazer.

10) PROJETO DE LEI Nº 110/2012 - de iniciativa do **Vereador Fontão**, que denomina de "Cynésio de Souza Camargo", a Rua "04", no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, com início na Avenida sem denominação e término na Rua "33".

11) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2012 - de iniciativa do **Vereador Carlos Trigo**, que concede o Título de "Cidadão Botucatuense" ao Senhor Oswaldo Moreira Paganini, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTO DE PESAR:

Número: 0069/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Hernani Donato, fundador do Centro Cultural de Botucatu e membro da Academia Botucatuense de Letras e da Academia Paulista de Letras, ocorrido em 21 de novembro de 2012, aos 90 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0960/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que sejam corrigidas ou amenizadas as valetas existentes na Rua João Passos, nos cruzamentos desta com as vias Major Leônidas Cardoso e Coronel José Vitoriano Villas Boas.

Número: 0961/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando instalar grades de proteção mais estreitas em bueiro existente nas proximidades da residência nº. 39 da Rua Jorge Rosseto, localizada na Vila Moreira, a fim de impedir que pessoas joguem lixo e detritos em destacado local, bem como evitar acidentes.

Número: 0962/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que o Poder Executivo Municipal informe quando as obras que estão sendo realizadas na ponte localizada na Rua Dr. Raphael Sampaio, nas proximidades da "Escola Martinho Nogueira", serão finalizadas, bem como informar os motivos que justifiquem a grande demora para a conclusão das mencionadas obras e consequente liberação da destacada ponte.

Número: 0963/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se são verdadeiras as informações relacionadas a uma possível desativação ou transferência, para outro local, das salas de recursos do NAPE - Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado "Alcy de Oliveira", e em caso positivo, informar os motivos que justifiquem a desativação ou transferência das destacadas salas, que há sete anos funcionam, de forma bastante satisfatória, no mesmo local.

Número: 0964/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: CURUMIM e FONTÃO
Assunto: Gerente de Negócios do Poder Público da CPFL - solicitando a instalação de três pontos de luz na Rua Maria Júlia de Toledo Piza (antiga "Rua do Leiteiro"), localizada no Bairro Alto.

Número: 0965/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: CURUMIM e FONTÃO
Assunto: Gerente de Negócios do Poder Público da CPFL - solicitando efetuar a troca da atual iluminação da Rua Rosa Maria Camargo Basseto, nas proximidades da residência nº. 309 e da Escola "Luiz Tácito Virgínio dos Santos", por lâmpadas a vapor de sódio.

Número: 0966/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: CURUMIM e FONTÃO
Assunto: Gerente de Negócios do Poder Público da CPFL - solicitando a instalação de postes com luminárias na via localizada em frente ao prédio do CEAGESP, que liga a Avenida Bento Lopes e a Rua Antônio Ferrari, em Rubião Júnior.

Número: 0967/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: CURUMIM e FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar os reparos necessários no bueiro existente nas proximidades da residência nº. 504 da Rua Dr. Paulo Emilio D' Alessandro, localizada no Residencial Cedro.

Número: 0968/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: CURUMIM e FONTÃO
Assunto: Secretário Municipal de Habitação - solicitando informar sobre o andamento dos projetos previstos para construção de casas populares no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0969/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: MALAGUTTE
Assunto: Superintendente Regional da SABESP - solicitando informar sobre a possibilidade de regularizar a rede coletora de esgoto nas proximidades da residência nº. 91 da Rua Prof. Armando Ognibene, localizada no Jardim Peabiru.

Número: 0970/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando restaurar a conhecida "Ponte do Salgueiro", que liga a Avenida Petrarca Bacchi à Rua Amando de Barros, cujo lado direito está deteriorado devido às erosões das margens do Ribeirão Lavapés.

Número: 0971/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se há planos para recuperar a área verde existente na divisa entre o Jardim Cristina e Conde de Serra Negra.

Número: 0972/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informar se poderá ocorrer, e quando, a abertura do trecho final da Rua Arquiteto Zenon Lotufo, após o cruzamento com a Avenida Nazareth, tendo em vista que nessa área já está funcionando uma indústria de lajotas e o trânsito neste local é prejudicado pela ausência de via pública.

Número: 0973/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando à melhoria da forma de disponibilização dos dados via Portal da Transparência, sendo oferecida a consulta por áreas como Educação, Saúde, Esportes, etc, aumentando, ainda mais, o acesso e o controle das ações sobre as contas dos Poderes Públicos de nossa cidade, atributo exigido pela sociedade brasileira nos dias atuais.

Número: 0974/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que, junto com a Equipe de Vigilância em Saúde Ambiental, informe sobre medidas de profilaxia adotadas em nossa cidade em relação à leishmaniose.

Número: 0975/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando fazer o possível para colocar na programação de obras a instalação de lombada ou outro dispositivo de segurança que diminua a velocidade dos veículos que trafegam nas proximidades do nº. 981 da Rua Lourenço Carmelo.

Número: 0976/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos no intuito de ser encontrada uma solução para ordenar o fluxo de trânsito na Rua Marília, sendo analisada a possibilidade de torná-la mão única de direção.

Número: 0977/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a colocação no cronograma de obras da Prefeitura a limpeza e a capinação em toda a extensão das margens do Rio Lavapés.

Número: 0978/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de construção de galeria para águas pluviais na Rua Santos Dumont, objetivando evitar alagamento de residências situadas na referida via pública, especialmente a de nº. 199, e se possível tecnicamente, rebaixar o leito carroçável desta via, uma vez que estando tal leito no mesmo nível da calçada, isto acaba favorecendo o alagamento das citadas residências.

Número: 0979/2012

Data: 26/11/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de transferir o posteamento localizado na margem esquerda da pista da Rodovia Professor João Hipólito Martins ("Castelinho") para o canteiro central da citada via, com a respectiva instalação de focos de luz direcionados para as duas pistas, bem como esclarecer se a referida obra já foi orçada pela CPFL conforme Processo nº. 10784-2012 da Prefeitura Municipal.

Número: 0980/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de antecipar a restituição dos valores que foram descontados em folha de pagamento dos funcionários municipais, em favor do extinto Fundo de Previdência, uma vez que muitos aposentados que fazem jus ao recebimento mensal da referida restituição já estão com idade avançada e podem chegar a nem usufruí-la, em razão do longo tempo determinado para a quitação final dos valores.

Número: 0981/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma quadra de areia na Vila São Benedito, em alguma área pertencente à Administração Municipal.

Número: 0982/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal efetuar a colocação de bancos, arborização, iluminação, quadra de areia e brinquedos infantis na praça localizada em frente ao nº. 185 da Rua Alcides de Lima, no Conjunto Habitacional "Joaquim Vernini" ("Comerciários III"), bem como executar a construção de um alambrado ao redor de toda a referida praça.

MOÇÕES:

Número: 0100/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: MALAGUTTE

Assunto: Moção de Congratulações para a AAB - Associação Atlética Botucatuense, na pessoa do seu Presidente, Jânio Gonçalves, do Vice-Presidente, Cláudio Aparecido Herbst, e do Diretor Social da AAB, Carlos José Simões Ferreira Machado, pelo sucesso da realização do "26º Baile do Caribe".

Número: 0101/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Moção de Aplausos ao Sr. Nelson Aparecido Lopes de Oliveira, conhecido como "Tio Nerso", e aos diretores proprietários da Rádio Emissora de Botucatu (PRF8), Sr. Caio Henrique Paganini Burini e Sra. Daniela Burini, parabenizando-os pela organização da exposição do "Museu do Rádio", com realização nos meses de outubro, novembro e dezembro deste ano no Auditório "Angelino de Oliveira", na PRF8.

Número: 0102/2012
Data: 26/11/2012
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOSTRIGO

Assunto: Moção de Aplausos ao Sr. Davi José Devidé, parabenizando-o pelo seu incansável trabalho de resgate e divulgação do tropeirismo, bem como em face de sua importante e voluntária contribuição em dezenas de eventos, sobretudo religiosos, esportivos, culturais e os relacionados à música raiz, nos quais, por meio de seus registros fotográficos e filmagens, ajuda a guardar a rica história de nossa cidade e de nossa gente.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Curumim.

GRANDE EXPEDIENTE:

Nenhum vereador fez uso da palavra.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2012

1) Projeto de Lei Complementar nº 75/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Botucatu em área urbana que especifica e

dá outras providências.

Discussão e votação únicas
 Quorum: maioria absoluta
 APROVADO

2) Projeto de Lei nº 87/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Botucatu para o exercício financeiro de 2013. (Proposta Orçamentária).

Discussão e votação únicas
 Quorum: maioria simples
 APROVADO

3) Projeto de Lei nº 89/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que denomina de "Praça de Esportes Renato Basso", a Praça localizada no cruzamento das ruas Mirabeau Camargo Pacheco e Francisco Martins Filho, no Loteamento Parque Santa Inês.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

4) Projeto de Lei nº 98/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre a venda de Imóvel de propriedade do Município de Botucatu, localizado na Rua Major Matheus, 125, na Vila dos Lavradores.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3

PEDIDO DE VISTA mediante solicitação do vereador Malagutte

5) Projeto de Lei nº 100/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei nº 4.978/2008, que dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano do Município de Botucatu.

Discussão e votação únicas
 Quorum: maioria absoluta
 APROVADO

6) Projeto de Lei nº 66/2012 – de iniciativa do **Vereador Fontão** - que denomina de "Agostinho José Rodrigues Torres", a "Avenida B", que dá acesso ao novo Fórum, bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

7) Projeto de Lei nº 77/2012 – de iniciativa do **Vereador Fontão** - que denomina de "Adão de Oliveira", a Rua "39", localizada no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em terras de Botucatu.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

8) Projeto de Lei nº 78/2012 – de iniciativa do **Vereador Fontão** - que denomina de "Mario Pascoal Righeto", a Rua "35", localizada no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em terras de Botucatu.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

9) Projeto de Lei nº 79/2012 – de iniciativa do **Vereador Fontão** - que denomina de "Antonio Teixeira", a Rua "3", localizada no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em terras de Botucatu.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

10) Projeto de Lei nº 82/2012 – de iniciativa do **Vereador Prof. Gamito** - que denomina de "Cloris da Silva Cruz Daiuto", a Rua "5", localizada no Conjunto Habitacional José Bicudo Filho.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

11) Projeto de Lei nº 84/2012 – de iniciativa do **Vereador Reinaldo** - que denomina de "Milton Polo", a Rua "4", localizada no Conjunto Habitacional "Flora Rica I".

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

12) Projeto de Lei nº 85/2012 – de iniciativa do **Vereador Curumim** - que revoga a Lei nº 4.769, de 7 de março de 2007, que dispõe sobre denominação de via pública.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3

APROVADO

13) Projeto de Lei nº 88/2012 – de iniciativa do **Vereador Fontão** - que denomina de "Praça Silvio Eduardo Severino", o Sistema de Lazer localizado entre as Ruas Laurentina Maria Luiz Bueno, Américo Luvisutto e Estrada Municipal BTC 426 Carmem Vieira da Silva, no Loteamento "Vila Real de Barra Bonita".

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

14) Projeto de Lei nº 90/2012 – de iniciativa do **Vereador Prof. Gamito** - que denomina de "Gabriel Sanches Castanho", a Rua "10", localizada no Conjunto Habitacional Jardim Maria Luiza.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

15) Projeto de Lei nº 91/2012 – de iniciativa do **Vereador Xê** - que denomina de "Prefeito Antonio Jamil Cury" a "Avenida A", com início no trevo da Rodovia João Hipólito Martins que dá acesso ao aeroporto Municipal, no sentido Recanto Árvore Grande, bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

16) Projeto de Lei nº 92/2012 – de iniciativa do **Vereador Fontão** - que denomina de "Roque Retameiro Molina", a Rua "07" com início na Rua Carlos de Rosa, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Maria Luiza.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

17) Projeto de Lei nº 93/2012 – de iniciativa do **Vereador Malagutte** - que denomina de "Luiz Antonio Scapolio", a Avenida projetada "C", localizada no loteamento atrás do Conjunto Poliesportivo do Sesi Habitacional, bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

18) Projeto de Lei nº 94/2012 – de iniciativa do **Vereador Carlos Trigo** - que revoga a Lei nº 4.393, de 2 de junho de 2003, que dispõe sobre denominação de via pública.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

19) Projeto de Lei nº 95/2012 – de iniciativa do **Vereador Carlos Trigo** - que denomina de "Amabile Palombarini dos Santos" a Rua "J", do Conjunto Habitacional "Leandro Alarcão Dias", bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

20) Projeto de Lei nº 96/2012 – de iniciativa do **Vereador Prof. Gamito** - que denomina de "Professor Doutor José Carlos Martinez, a Rua "08", localizada no loteamento "Residencial Lívia".

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3

21) Projeto de Lei nº 97/2012 – de iniciativa dos **Vereadores Xê, Fontão e Lelo Paganini** - que denomina de "José Fernando Donida", a "Praça da Juventude", com frente para a Avenida Mário Barbéris.

Discussão e votação únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

22) Projeto de Lei nº 99/2012 – de iniciativa do **Vereador Malagutte** - que dispõe sobre advertência quanto ao consumo de carambola no Município de Botucatu.

Discussão e votação únicas
 Quorum: maioria simples

ADIADO por 2 Sessões mediante solicitação do vereador Dr. Bittar

23) Projeto de Lei nº 101/2012 – de iniciativa do **Vereador Bombeiro Tavares** - que declara de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, o "Futebol Clube Paraná".

Discussão e votação únicas
 Quorum: maioria simples
 APROVADO

24) Projeto de Lei nº 102/2012 – de iniciativa dos Vereadores Fontão e Lelo Pagani - que denomina de “Frei Afonso Maria Lorenzon”, o Bosque Educativo da Escola do Meio Ambiente - EMA, situada em Botucatu.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

25) Projeto de Lei nº 103/2012 – de iniciativa do Vereador Xê - que denomina de “Prof. Ruy Amado Piozzi”, o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Rodrigues Cesar, 411, na Vila dos Lavradores.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

26) Projeto de Lei nº 104/2012 – de iniciativa do Vereador Malagutte - que denomina de “Praça Edson Couto de Oliveira Silva”, o Sistema de Lazer localizado na Rua Nicola Zaponi, ao lado da área institucional no Loteamento Jardim Vila Real.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

27) Projeto de Lei nº 105/2012 – de iniciativa do Vereador Lelo Pagani - que denomina de “Antonio Parejo Domingues, a Rua “19”, localizada no loteamento “Vila Real de Barra Bonita”, bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

28) Projeto de Lei nº 106/2012 – de iniciativa do Vereador Prof. Gamito - que denomina de “José Matheus Neto”, a Praça localizada entre a Avenida Universitária, Rua Mariana Jaqueta Santos e Rua Rosa Maria de Camargo Bassetto, no loteamento Jardim Chácara dos Pinheiros.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

29) Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2012 – de iniciativa do Vereador Malagutte - que concede o Título de “Botucatuense Emérito” ao Senhor Walter Paschoalick Catherino, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

30) Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2012 – de iniciativa do Vereador Malagutte - que concede o Diploma de “Honra ao Mérito” a Senhora Sueli Isabel Tamellini, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

31) Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2012 – de iniciativa do Vereador Dr. Bittar - que concede o Título de “Cidadão Botucatuense” ao Doutor Ivan Ricardo Garisio Sartori, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao judiciário e ao município de Botucatu.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

Botucatu, 26 de novembro de 2012.

André Luis Lourenço
Assessor de Comunicação

Visto em 27/11/2012
Diretoria Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 286
de 27 de novembro de 2012

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Carlos José Malagutte)

O Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor WALTER PASCHOALICK CATHERINO, o Título de “Botucatuense Emérito”, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa

SILMARA FERRARI DE BARROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 287
de 27 de novembro de 2012

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Carlos José Malagutte)

O Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido à Senhora SUELI ISABEL TAMELINI, o Diploma de “Honra ao Mérito”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legis-

lativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa

SILMARA FERRARI DE BARROS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 288
de 27 de novembro de 2012

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador José Eduardo Fuser Bittar)

O Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido ao Doutor IVAN RICARDO GARISIO SARTORI o Título de “Cidadão Botucatuense”, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao judiciário e ao município de Botucatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa
SILMARA FERRARI DE BARROS

Edital

Pelo presente edital, o administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério pra reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do Jazigo de nº58, da quadra 06, rua PT03, registrado em nome de FAMÍLIA JOSÉ TEIXEIRA.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de USO E CONSERVAÇÃO do mesmo a Sra. MARLENE MARTINS VIANNA.

Décio de Campos
Administrador de Cemitério “Portal das Cruzes”

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – TOMADA DE PREÇO nº 01/2012

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL A SER EXECUTADA POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA REDE ELÉTRICA, SPDA, LÓGICA E TELEFONIA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Valor: R\$ 149.521,30

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 9

Data de assinatura: 01 / 11 / 2012.

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO os itens objeto do processo licitatório modalidade Pregão nº 04/2012, da seguinte forma: itens 1,2,3 e 4 para a empresa: S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA, os itens 5,6,8 e 9 para empresa MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA – EPP e o item 7 para a empresa C16 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

Botucatu, 22 de novembro de 2012.

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO – nº 04/2012

Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão nº 04/2012, do tipo menor preço por item, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 22 de novembro de 2012.

Vereador André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara